



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS - ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP SITUADAS NO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA GO, CONFORME ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, E ART. 7º, 9º e 11 DA IN 0008/2016, DO TCM/GO E LEI MUNICIPAL 4.226 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Município de Luziânia, Estado de Goiás, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 052/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2023 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**, em conformidade com as disposições da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente os Decretos nº 058, de 10 de março de 2009, que regulamenta o Pregão Presencial Municipal, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Federal, Decreto 104/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços Municipal, bem como as condições estabelecidas a seguir, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, do objeto descrito abaixo e, em minúcias, nos Anexos deste edital, que dele fazem partes integrantes e inseparáveis, objetivando o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

1 - DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1 - O envelope de proposta (envelope nº 1) e o envelope de documentos para habilitação (envelope nº 02) deverão ser entregues separadamente, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome do licitante, o número e a data da licitação**), às **09:00 horas do dia 04 de JULHO de 2023**, no seguinte endereço: **Prefeitura Municipal de Luziânia - GO – Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 – centro – Luziânia-GO - CEP: 72800-060**, ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para realização desta licitação.

1.1.1 – A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação

1.2 - As empresas que retirarem o Edital pelo site www.luziania.go.gov.br, poderão enviar o documento de retirada do Edital, pelo e-mail: cpl.luziania@gmail.com da Comissão Permanente de Licitação para que possam ser informada de quaisquer alterações que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos, conforme modelo do anexo X deste edital não sendo obrigatório o envio.

2 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui-se objeto desta licitação o Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no **Termo de Referência**, anexo deste Edital.

2.2 – As quantidades contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, são estimativas de consumo, não obrigado o Município à aquisição total.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da Licitação que preencham todas as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

3.2 – Não serão admitidas nesta licitação empresas sob forma de cooperativas, consórcio, empresas suspensas de contratar com esta Prefeitura ou impedidas de licitar com a Administração Pública, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.2.1 - Não poderão participar do certame as empresas que:

- a) Se encontrarem em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- b) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- e) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.



3.3 – Aplicam-se neste Edital os artigos 43, 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014, que criou a prioridade para benefícios das ME's e EPP's.

3.4 - A Administração opta por realizar o presente certame com RESERVA EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com sede ou filial no município de Luziânia, visando atender o disposto nos artigos 47 e 48, I, da LC 123/2006, concomitante com a Lei Municipal nº 4.226, de 24.06.2020, a fim de fomentar o comércio e desenvolver a economia local:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#):

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e MEI nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais); [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#).

3.5 - A Administração Municipal opta por realizar o presente procedimento com reserva exclusiva para MEI/ME/EPP sediadas no município de Luziânia, considerando o disposto no art. 47, caput, da Lei Complementar 123/2006, bem como a Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, visando a fomentar o comércio local e o desenvolvimento do município. Considerou-se como fundamento o alto número de estabelecimentos que atuam no ramo, *localmente*, capazes de atender plenamente o objeto da presente licitação, sem que haja prejuízo da execução do objeto ou propostas que se configurem desvantajosas para a Administração Municipal.

3.6 O presente procedimento, considerando o acima exposto, será com reserva exclusiva para ME/EPP/MEI que tenha **sede no município de Luziânia**.

3.7 Será admitida a participação de empresas sediadas em outras localidades ou que não se enquadrem como ME/EPP/MEI no **caso de não haver pelo menos 03 empresas “sediadas localmente” e que possam cumprir as exigências deste edital e seus anexos**, conforme art. 49, II, dos diplomas citados.

3.7.1 – Os itens acima do valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficarão abertos para a participação das demais empresas.

3.8 - É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.9 - Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.



3.10 - O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.11 - A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1 – No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **EM CÓPIA AUTENTICADA**, conforme abaixo:

4.1.1 – Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar **Carteira de Identidade** ou documento equivalente, bem como o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia Autenticada).

4.1.2 – Imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive) e também Impresso dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis (cópia autenticada);
- b) Cédula de identidade dos diretores e/ou sócios (cópia autenticada).
- c) Procuração firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado (cópia autenticada).
- d) Carteira de Identidade ou documento equivalente (cópia autenticada);

4.1.3 - Carta de Credenciamento digitado e timbrado da empresa, assinada pelo sócio diretor da empresa, **conforme modelo do ANEXO VII (obrigatório, a não apresentação deste a empresa será descredenciada para sessão de Lances)**;

4.1.4 - Certidão ou Declaração Expedida Pela Junta Comercial, Comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC nº 103 de 30.04.2007 (declaração do simples) **E/OU Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme ANEXO VI.**



4.1.5- Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.

4.1.6 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta, ***E AINDA também ser apresentado por meio ELETRONICO, conforme Anexo do Credenciamento seja ele CD e/ou PEN DRIVE.***

4.2 – Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante do envelope da proposta.

4.3 – A documentação exigida no credenciamento poderá ser isenta a apresentação das mesmas nos documentos de habilitação.

4.4 – Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 29/06/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, acompanhadas dos respectivos originais, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A proposta deverá ser apresentada em única via, em papel timbrado da licitante, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa, devendo a licitante **DECLARAR A MARCA DO PRODUTO POR ITEM, e *ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)***, tendo em vista que os processos desta municipalidade se encontram em forma digital.

5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital;

5.3 – O preço deverá ser proposto em valor unitário do item com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em moeda nacional;

5.4 – No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos os sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.



5.5 - As propostas deverão ser datilografadas ou impressas em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante;

5.6 – O prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, mediante uma Ordem de Compra expedida por Autoridade Competente de forma programada, conforme Termo de Referência em anexo.

5.8 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) As propostas deverão apresentar **preço unitário e total de cada item, sendo que o julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta.
- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;
- e) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a. Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c. Que não apresentarem marca;
- d. Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e. Não atenderem às características mínimas deste Anexo do Edital;
- f. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos, estando acima dos valores de mercado, ressalvado a hipótese de a Unidade Requisitante realizar nova pesquisa de preços para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada.

5.10 - A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances



5.11 - A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação

5.12 - Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO:

6.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes no ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados e enumerados, a proposta de preços e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** e seu conteúdo: **“DOCUMENTAÇÃO” – “PROPOSTA”**.

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido pelo Pregoeiro e neste Edital no momento do certame.

6.3 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (no momento do credenciamento), podendo ser utilizada o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes sem a participação da fase de lances, conforme definido no subitem 4, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão, acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.6 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.7 – A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.



6.8 – É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

6.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

6.10 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o art. 4º, inciso IX da Lei nº 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

6.10.1 – Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.2 – Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer sejam os preços inicialmente ofertados.

6.10.3 – Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens 6.10.1 e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação dos licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

6.10.4 – Somente será efetivada a competição, relativamente a oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

6.10.5 – No caso de não haver ofertas de lances verbais com preços iguais ou próximos do valor médio estimado, em poder do Pregoeiro, este poderá declarar o item suspenso, retornando ao mesmo ao final e persistindo a situação, declarar o mesmo deserto por falta de preços que atenda a estimativa constante do processo.

6.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço por item.

6.13 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento as condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

6.14 – Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.



6.15 – No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

6.16 – Verificando o atendimento das exigências fixadas no Edital, à empresa licitante será declarada vencedora, e após a homologação seus preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo resumo será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Estado, e no seguinte endereço eletrônico: www.luziania.go.gov.br para ciência dos interessados e efeitos legais.

6.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser rubricados em todas as suas folhas, numeradas na sequência do edital e assinadas pelo representante legal da licitante e **ainda a apresentação em Meio digital (CD ou Pen drive)**;

7.1.1 - Sob pena de inabilitação e conseqüente eliminação automática desta Licitação, a licitante deverá incluir no envelope nº 2, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do subitem 4.4 do edital:

7.1.2 – Os Documentos apresentados no credenciamento poderão ser isentos nos documentos de habilitação.

7.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.2.1 – Comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

7.1.2.2 – Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades civis;

7.1.2.3 – Ato constitutivo, estatuto social, contrato social e posteriores alterações contratuais ou sua consolidação, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

7.1.2.3.1 - Cédula de identidade dos diretores e/ou Sócio;

7.1.2.4 – Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente a eleição ou mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;



7.1.2.5 – Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

7.1.2.6 – Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas estrangeiras.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL

7.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), relativo ao domicílio ou sede da empresa-licitante;

7.2.2 - Prova de no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3 – **Certidão Negativa de Débitos – CND** ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

7.2.4 – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.5 – Prova de Regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal da seguinte forma:

7.2.5.1 – Fazenda Municipal: **Certidão de Regularidade do Município** sede ou do domicílio da licitante;

7.2.5.2 – Fazenda Estadual: **Certidão Negativa de Débitos**, acompanhada da Certidão da Dívida Ativa;

7.2.5.3 – Fazenda Federal: **Certidão de Quitação Federais**, expedida pela Receita Federal.

7.2.5.4 – Tem os mesmos efeitos constantes nos subitens 7.2.1; 7.2.2 e 7.2.3 a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT – Conforme Lei Federal 12.440/11.

7.3.7 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida no caso de virem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

7.3.7.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste edital, mesmo que apresentem alguma restrição a mesmas deverá ser apresentada e concedido o prazo a critério do pregoeiro.



7.3.7.1.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte adjudicatário(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.7.1.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na situação relatada no subitem anterior, que não tenham conseguido regularizar até o término do prazo de 05 (cinco) dias úteis deverão as mesmas fazer pedido de prorrogação de prazo ao pregoeiro por igual período.

7.3.8 – A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.2.7.1.1 implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 18 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, para retirar o empenho, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.3.9 - Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade, fica convencionado pela Comissão que o prazo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.

7.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1 – Declaração de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme art. 30, inc. III da Lei 8.666/93.

7.4.2 – Comprovação através de no mínimo de 01 (um) atestado técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória os produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital.

7.4.2.1 - O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos:

7.4.2.2 - Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado;

7.4.2.3 - Período de execução;

7.4.2.4 - Local e data de emissão;

7.4.2.5 - Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações;

7.4.2.6 - Telefone, Email, para contato.

7.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.5.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;



7.5.1.1 - As empresas recém – criadas (ano 2023) ficarão dispensadas de apresentarem o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, exigindo-se, pois, para efeito comprobatório, Registro Comercial, no caso de empresa individual, e Estatuto Social ou Contrato Social, no caso de sociedades.

7.5.2 – Apresentar certidão negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelos cartórios de registro de falências e concordatas distribuidor da sede da proponente, com prazo de validade exposto ou ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data designada para a realização do certame.

7.5.3– As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão ser isentadas da apresentação exigido no item 7.5.1 do Edital

7.6 – DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES:

7.6.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.7 – DECLARAÇÃO RELATIVA A FATOS IMPEDITIVOS:

7.7.1 – Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra o anexo, expressando a ausência de fatos impeditivos para a sua contratação.

7.8 – NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

7.8.1 – Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

7.8.2 – Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a União e/ou com a Prefeitura Municipal de Luziânia;

7.8.3 – Em consórcio ou grupo de empresas;

7.8.4 – Cujas atividades empresariais não abrangem o objeto desta licitação.

7.9 - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.9.1 - As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 1 (uma) via de igual teor e para o mesmo efeito, encadernadas, com todas as folhas rubricadas e numeradas, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados, denominados **ENVELOPE Nº 1**, e endereçados ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contato, e-mail, o número do envelope, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**PROPOSTA DE PREÇOS**), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

DATA: 04 DE JULHO DE 2023

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.2 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) única via, original ou cópia autenticada, encadernados, com todas as folhas rubricadas e numeradas na ordem do edital, em um único envelope, fechado, denominado **ENVELOPE Nº2**. Deverá ser endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome do licitante, endereço, fone para contado, e-mail, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**), o número do Edital, o objeto da licitação a que o licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, identificação do Proponente e com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

DATA: 04 DE JULHO DE 2023

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO.
HORA: 09 H 00 MIM**

7.9.3 - Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.9.4 - Termos de Encerramento;

7.9.5 - Para cada volume apresentado (Proposta e Documentação), o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, obrigatoriamente, o nº de folhas que o compõem.

7.9.6 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que o(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão permanente de licitação, em até 02 (dois) dias, anteriores ao previsto para início da sessão de abertura deste certame.

8 - DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

8.1 Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do certame, sendo que o mesmo deverá ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura de Luziânia – GO.

8.2 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



8.2.1 – Qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, a intenção de recorrer, no final da sessão após a verificação da documentação da licitante declarada vencedora. Será concedido o prazo de mais 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam as demais licitantes, desde então, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2.2 - A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo descrito no item anterior, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.2.3 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pelo Pregoeiro;

8.2.3.1 - Manifestada a intenção de recorrer, a licitante deverá formalizá-la, apresentando suas razões dentro dos prazos estabelecidos, sem a qual não será julgada;

8.2.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.2.5 - A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente responsável pela Licitação, quando mantida a sua decisão;

8.2.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.2.7 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e endereçados ao Pregoeiro;

8.2.7.1 - Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fax ou e-mail;

8.2.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Equipe de Pregão;

8.2.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - A Adjudicação do objeto do presente certame será executada pelo Pregoeiro sempre que não houver recursos, havendo recurso após o julgamento dos mesmos, caso existam, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior;

9.2 - A Homologação da licitação será de responsabilidade da Autoridade Competente, sendo realizada após a adjudicação e parecer da Procuradoria de Licitações do Município do objeto as licitantes vencedoras.



10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

10.2 – A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

10.2.1 - Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

10.2.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

10.3 – Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total dos produtos, por dia útil excedente.

10.4 – Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11 – DO PRAZO, VALIDADE DA ATA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

11.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada de acordo com a solicitação do Gestor da Ata, conforme especificado no Termo de Referência em anexo;

11.2 – O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade, mediante o pedido da Secretaria solicitante, conforme especificado no Termo de Referência expedido pelo Setor de Compras da Secretaria.

11.3 – É de responsabilidade da empresa contratada todo e qualquer prejuízo causado a Prefeitura Municipal de Luziânia -GO ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto, no transporte dos produtos.

11.4 – Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples conforme modelo anexo do edital, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF n. 306 de 12/3/3. A declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas



pelo representante legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, juntamente com a nota fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido a empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei n. 9430/96.

11.5 – Fica a empresa licitante vencedora obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a apresentar defeitos, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

11.6 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta de preços apresentada, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições do Edital.

11.7 – Para assinar a Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 – Caso o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior, quando injustificadamente, e recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, permitirá a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e demais combinações legais.

11.9 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

11.10 – A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 – O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.1.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.



13 - DOS CONTRATATOS DECORRENTES DO REGISTRO:

13.1 – As eventuais despesas decorrentes da ata de registro de preços poderão ser formalizadas através de contrato e/ou ordem de compras, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório;

13.2 – O(s) interessado(s) serão convocados, através de e-mail e ou telefone ou outro meio equivalente; valendo o comprovante do fax-simile ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento.

13.2.1 – O(s) interessado(s) terá o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para assinatura do contrato de fornecimento na Prefeitura do Município de Luziânia - GO, caso seja frustrado o envio nos termos do item 13.2.

13.2.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos Produtos, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor da Nota de Empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

13.2.3 - A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o empenho e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

13.2.4 - Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão Presencial/Registro de Preço, em relação ao objeto licitado, a Administração assegurará a ampla defesa e o contraditório aplicando as seguintes sanções:

13.2.5 - Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.2.6 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do empenho (contrato), no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei e reconhecido pela Autoridade Competente;

13.2.7 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.8 - Não fornecimento de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE REGISTRADO:

14.1 – Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:



14.1.1. – Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo Máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO, declarar a empresa inidônea para contratar com a Administração Pública;

14.1.2. – Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. – Entregar os produtos no prazo máximo determinado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital;

14.1.4. – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos entregues;

14.1.5. – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.1.6. – Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam, representantes, concessionárias ou técnicos;

14.1.7. – Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

14.1.8. – Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento dos produtos.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR:

15.1 – Compete ao gestor do Contrato:

15.1.1 – A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

15.1.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

15.1.3 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

15.1.4 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

15.1.5 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



15.1.6 – Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s) dos produtos;

16 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

16.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista no Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 104/2014, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação de preços e sua adequação ao mercado.

17 – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1 - O valor total estimado para eventuais aquisições e de **R\$ 1.440.905,78 (Um Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil, Novecentos e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)**, conforme pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante, e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

17.2 – As eventuais despesas provenientes deste Registro de Preços correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luziânia para o ano de 2023, previstos nas dotações nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.10.1001.12.361.0001.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
DOTAÇÃO COMPACTADA	2023.0923 (Fonte 101 – Recurso Próprio)
NATUREZA DA DESPESA	339030 – Material de Consumo
SUB – NATUREZA CÓDIGO 16 17 19 23 26	Material de Expediente Material de Processamento de Dados Material de Acondicionamento e Embalagem Uniformes, Tecidos e Aviamentos Material Elétrico e Eletrônico

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023.10.1001.12.361.0001.1227 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
DOTAÇÃO	2023.0911 (Fonte 101 – Recurso Próprio)



COMPACTADA	
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUB – NATUREZA CÓDIGO 32	Máquinas e Equipamentos Graficos

17.3 - Os valores e quantitativos correspondentes ao estimado do certame são de inteira responsabilidade do Gestor da Pasta e Responsável pelo Termo de Referência/Especificações do objeto, não podendo esta Comissão ser penalizadas por ato praticado na Fase Interna da Licitação conforme Acórdão 1.784/2018 – TCE/PR PLENO.

18 – DA FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 - O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

18.2 - Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

19 – DO FISCAL DA ATA:

19.1 – Fica nomeado o servidor LUIZ CARLOS SOUTO, matrícula 8133, para a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços, para acompanhar, fiscalizar a execução do objeto registrado e prestar as informações cabíveis, conforme portaria em anexo ao processo.

20 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

20.1 – A Equipe de Pregão prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, desde que por escrito e para garantir a validade das informações, estando disponível para atendimento em dias úteis das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00 hras, na Sala de Licitações da Equipe de Pregão Presencial de Luziânia -GO, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 9 9666 - 8309 ou pelo e-mail cpl.luziania@gmail.com e demais informações sobre o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA serão esclarecidos pela Setor solicitante da Secretaria Municipal de Educação das 09:00 às 11:00 e das 15:00 as 17:00, situada na Rua Manoel Cavalho Resende com João Paulo, Quadra A, Centro – Luziânia, pelo telefone (61) 3906 – 3500 – 9 9673 – 7521 (Servidor Douglas).

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



21.1 – A Prefeitura Municipal de Luziânia –GO, poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

21.2 - Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante;

21.3 – O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem a presente licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para abertura dos envelopes.

21.4 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca de Luziânia -GO, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.5 - O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Pregão, serão afixados no quadro de aviso do órgão promotor da licitação e no site de prefeitura www.luziania.go.gov.br;

21.6 - Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

21.7 - Os Termos desta Minuta do Edital e demais normas pertinentes, cuja minuta e seus anexos, deverão ser submetidos a exame prévio e aprovação da Procuradoria Jurídica de Licitações do Município;

21.8 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Luziânia - GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

21.9 - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicam direito à contratação, salvo em igualdade de condições, também não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos produtos licitados.

21.10 - Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente ou cópias ou autenticadas até o 2º dia útil, ou seja, até o dia 29/06/2023 (inclusive), das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min, antecedendo a data da abertura da licitação, junto a Equipe de Pregão, conforme disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I - Apêndice I – Descrição do Objeto;

Anexo I – Apêndice II – Planilha Estimativa de Custos;

Anexo II – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento do Art. 7º da CFB;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração da Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Carta de Credenciamento;



Anexo VII – Modelo de Propostas de Preços;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo IX – Minuta do Contrato;
Anexo X – Comprovante de retirada de Edital.

Luziânia-GO, aos 20 dias do mês de junho de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação

EDIOMAN ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Pregoeiro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papeleria para uso na Secretaria Municipal de Educação.

ITENS LICITADOS, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Item	Produto	Detalhamento	QTD	Unid. de medida
01	Almofada para carimbo	Tampa plástica nº. 3, nas cores azul e preto medida 6,7 cm x 11,0 cm.	50	Unid.
02	Apagador Quadro Branco	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo resina termoplástica, comprimento 14 cm, largura 5 cm, altura 2,80 cm Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	500	Unid.
03	Apontador de Lápis	Apontador com lâmina com tratamento antiferrugem, caixa em pvc moderna. Tipo escolar com depósito.	900	Unid.
04	Barbante	100% algodão, fio e linhas têxteis referência lrb 4/8 nº 08, 1 kg, com no mínimo 95m	10	Rolo
05	Balão de nº 09	Cores: vermelho, azul, verde, rosa pink, laranja, amarelo, branco, prata, dourado, lilás, preto, rosa bebe e verde limão. Pacote com 50 unidades (30 pacotes de cada cor).	750	Pc.
06	Borracha branca	Borracha natural, tipo escolar grande, nº. 60, atóxica devem ter a marca do fabricante impresso na borracha. Identificação do fabricante validade e especificações impressas na embalagem. Validade mínima de 24 meses.	1.500	Unid.
07	Caixa arquivo	Especificações: plástica, polionda ondulada reforçada 350 mm x 250 mm x 130 mm, na cor azul para arquivo de documento.	1.000	Unid.
08	Caixa correspondência	Com no mínimo as seguintes especificações: com três repartições preferencialmente na cor fumê ou cristal, tamanho aproximado de 38mm de altura, 260mm de largura e 365mm de comprimento. Articulada	04	Unid.
09	Calculadora de mesa	Digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão Tratamento Diferenciado: -	70	Unid.



		Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
10	Caneta Esferográfica na cor azul	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.	100	Cx.
11	Caneta Esferográfica na cor preta	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.	100	Cx.
12	Caneta Esferográfica na cor vermelha	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.	100	Cx.
13	Caneta retroprojeter	2,0 mm para escrita em acetato pvc e poliéster. Tinta a base de álcool. Caixas com 12 unidades nas cores preta e azul.	8	Cx.
14	Caneta Permanente Ultrafino Ponta Dupla	Maior funcionalidade com duas pontas, fina e ultra-fina, em um único marcador. Marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e ao tempo certificado ap de fórmula não tóxica nas cores azul, preta e vermelha. Caixas com 12 unidades	9	Cx.
15	Cartolina dupla face	Color set dupla face cores, formato 48x66cm. Nas cores azul, vermelho, amarelo, verde bandeira, verde folha, rosa, laranja, pink, preto, bege, cinza, marrom, roxo e lilás. (100 folhas de cada cor)	1400	Unid.
16	Cartolina laminada	Tamanho 49 x 59 cm, pacote com 20 folhas, laminada somente de um lado nas cores metalizadas dourada, prata, azul, verde, rosa, roxo, rosa bebe e vermelho (3 pacotes de cada)	40	Pc.
17	Clips para papel nº. 1/0	Produzido com arame de aço revestido, caixas contendo 100 unidades.	400	Cx.
18	Clips para papel nº. 2/0	Produzido com arame de aço revestido, caixas contendo 100 unidades.	100	Cx.
19	Clips para papel nº. 3/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 50 unidades.	400	Cx.
20	Clips para papel nº. 6/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 50 unidades.	100	Cx.
21	Clips para papel nº 8/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 25 unidades.	400	Cx.
22	Cola branca 90 g	Composição poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Fórmula à base de água lavável, não tóxica, fácil de usar, cola papel, papelão, madeira e tecido. Peso líquido (g) 90 garantia contra defeito de fabricação, aprovado pelo INMETRO.	900	Unid.
23	Cola branca 500 g	Composição poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Fórmula à base de água lavável, não tóxica, fácil de usar, cola papel, papelão, madeira e tecido. Peso líquido (g) 500, garantia contra defeito de fabricação, aprovado pelo INMETRO.	20	Unid.
24	Cola silicone líquida 100 ml	Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo (dbp), 10% metanol. Aplicações: ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais. Cola papel, espuma, papelão, madeira e outros. Substitui aplicações de cola quente sem necessidade de utilizar pistola.	50	Unid.



25	Cola silicone líquida com glitter	100 ml; desenvolvida para trabalhos manuais, indicada para colar tecidos, papelão, madeira, fitas de cetim, gorgurão, sianinha e feltro etc.	200	Unid.
26	Cola bastão	25 gr. Composição: resina sintética, éster não tóxica, lavável, glicerina e corantes. Não resseca no tubo, é lavável e não-tóxica. Exclusivo adesivo preso à base (permite o uso até o final) e exclusiva tampa para uso infantil.	600	Unid.
27	Cola Isopor	Especificação : Cola isopor para EVA e isopor, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, lavável. Frasco de 90 gramas	50	Unid.
28	Emborrachado EVA	Liso formato: 60 mm x 40 mm x 3 mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Nas cores, amarelo, cinza, amarelo bebe, amarelo gema, preto, marrom escuro, marro claro, laranja rosa pink rosa bebe, roxo, lilás, azul brasil, azul marinho. Verde bebe, vermelho, branco, salmão, violeta, verde folha, verde grama, azul bebe, maravilha(80 folhas de cada cor).	1.680	Unid.
29	Emborrachado EVA	Com glitter formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Nas cores: ouro, ouro luz, preto, prata, vinho, vermelho, azul claro verde bandeira, pink, laranja branco rosa claro verde grama, lilás, azul royal, cobre. (50 folhas de cada cor).	800	Unid.
30	Emborrachado EVA	Camurçado formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Cores variadas.	100	Unid.
31	Emborrachado EVA	Estampado formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. (30 folhas de cada cor).	300	Unid.
32	Emborrachado EVA	Listado, cores diversas. Formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. (20 folhas de cada cor).	200	Unid.
33	Envelope	Colorido convites unidades com dimensão 16 cm x 23 cm, carta 80 g/m ² , cores variadas. Pacotes com 100 unidades.	80	Pc.
34	Envelope saco A4	Amarelo-grs, 229 mm x 324 mm, pacote com 250 unidades	50	Pc.
35	Envelope Ofício	Amarelo-grs, 260 mm x 365 mm, pacote com 250 unidades	50	Pc.
36	Etiquetas adesiva Carta 6183	Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, caixa com 100 folhas	60	Cx.
37	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 25 folhas, em pvc transparente, DIÂMETRO 07mm	30	Unid.
38	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 50 folhas, em pvc transparente, diâmetro 09mm	30	Unid.
39	Fio de Nylon – Tipo de Pesca	Mono filamento, máxima flexibilidade, super-resistente. Resistência a tensão, alta resistência a nós. Cor: transparente carretel com 100 m. 0,23 mm, 0,35 mm, 0,40 mm, 0,60 mm.	25	Unid.
40	Fita PVC Transparente	Rolo de 45 mm x 48 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	800	Unid.
41	Fita PVC Marrom	Rolo de 45 mm x 48 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	200	Unid.
42	Fita Crepe	Dorso de papel crepe, adesivo a base de borracha e resina e resistência a temperatura: 50°C / 40 min. Largura de 25 mm	400	Unid.



		x 50m.		
43	Fita Crepe	Dorso de papel crepe, adesivo a base de borracha e resina e resistência a temperatura: 50°C / 40 min. Largura de 48 mm x 50m.	400	Unid.
44	Fita Durex	Dimensão de 19 mm x 50 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	800	Unid.
45	Fita dupla face	Fita para fixação de cartazes em superfícies lisas e emendas de papéis, fechamento de envelopes, trabalhos escolares, rolos de 19 mm x 30m. Transparente. Composição: filme de polipropileno, papel siliconado, adesivo à base de borracha e resinas.	400	Unid.
46	Fita dupla face	Fita para fixação de cartazes em superfícies lisas e emendas de papéis, fechamento de envelopes, trabalhos escolares, rolos de 25x30 x 30m. Transparente. Composição: filme de polipropileno, papel siliconado, adesivo à base de borracha e resinas.	400	Und.
47	Fita de cetim	100% poliéster nº 12 de 50 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
48	Fita de cetim	100% poliéster nº 09 de 38 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
49	Fita de cetim	100% poliéster nº 03 de 15 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
50	Fitilhos	65% de polietileno e 35% de polipropileno, de 8 mm x 50 m. Cores diversas	100	Und.
51	Giz de cera	Tamanho grande com 12 cores. Composição: ceras e pigmentos.	300	Und.
52	Grampeador de Mesa A17 26/6	25 folhas. Conta com estrutura em aço polido acabamento em plástico e apoio emborrachado que proporciona conforto durante seu manuseio, utilizando grampo 26/6, cor azul	500	Und.
53	Grampo para grampeador	Nº 26/6 caixa com 5.000 grampos galvanizados, qualidade superior.	100	Cx.
54	Grampo para grampeador	Galvanizado com zinco e pontas cortantes grampos caixa com 3.500 unidades. Grampos 106/4, 106/6 e 106/8 05 caixas de cada tamanho.	15	Cx.
55	Jogo de caneta hidrográfica ponta fina	Estojo, à base de água, atóxico, lavável, ponta firme, cores vivas com 12 cores.	300	Estojo
56	Jogo de caneta hidrográfica ponta grossa	Estojo, à base de água, atóxico, lavável, ponta firme, cores vivas com 12 cores.	50	Estojo
57	Jogo de capa para encadernação A4	Em pvc rígido, a primeira capa transparente e o outro preto formato a4 (210 x 297).	400	Und.
58	Lápis	Preto, nº 2 corpos sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	60	Cx.
59	Lápis para pintura facial	Composição: resinas termoplásticas e lamina de aço carbono ecolapis madeira. Kit c/ três unidades lápis cara pintada.	20	Kit
60	Livro protocolo	1/4 com 100 folhas. Formato 154 mm x 216 mm,	30	Und.
61	Marca texto	Ponta chanfrada, traço 2,5mm ou 5 mm, composição resinas termoplástica tinta à base de água 100 verde, 100 verde limão e 100 rosa.	1.500	Und.



62	Massa de modelar	Composição de ceras pigmentadas e cargas inertes. Caixa 140 g, 12 cores	100	Cx.
63	Papel Ofício	Papel multi ofício 2, dimensões 216 mm x 330 mm, folha sulfite 75 g/m ² cx. c/10 resmas, pacote com 500 folha elevado grau de brancura.	1	Cx.
64	Papel cartão	Cartão duplex, fosco formato 48 x 66 cm, cores diversas 40 unidades de cada cor.	1000	Und.
65	Papel Crepom	Dimensão 48 cm x 2 m, caixa com 40 rolo, cores: amarela, rosa, roxo, branco, preto, verde grama, vermelho e azul. 4 caixas de cada cor.	32	Cx.
66	Papel Laminado	Dimensão 49 x 59 cm, pacote com 40 folhas colorido somente de um lado com cores metalizadas; dourado, prateado, azul, verde, vermelho, amarelo e rosa 2 pacotes de cada cor.	14	Pc.
67	Papel nacarado	Papel nacarado arco ires dimensão 70 cm x 102 cm.	100	Unid.
68	Papel Celofane	Característica transparente de gramatura fina e maleável cor forte, dimensão 70 x 90 cm, pacote com 50 folhas nas cores azul, verde, preto, branco, amarelo, vermelho, lilás e rosa. 2 pacotes por cor.	16	Pc.
69	Papel contact estampado (rolo)	Filme de pvc auto-adesivo, para encapar e plastificar livros. 45 cm x 10 m.	10	Rolo
70	Papel contact transparente (rolo)	Cristal 25 m x 45 cm, filme de pvc, auto-adesivo para encapar e plastificar.	10	Rolo
71	Papel presente	Estampado com dimensões 70 cm x 50 cm, diversas cores e estampas.	400	Unid.
72	Papel vergê	A4 dimensões 210 mm x 297 mm, de 180 g/m ² , pacote com 50 folhas cores variados.	50	Pc.
73	Papel diplomata	A4 gramatura 180 g/m ² 1445, compatível de impressão tecnologia jato de tinta laser. Pacotes com 50 folhas	80	Pc.
74	Papel Casca de Ovo	Especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser. E foto copiadora, material celulose vegetal, formato A4 tamanho 210 mm x 297 mm, gramatura 180g/m ² , cores variadas. Pacotes com 50 folhas.	50	Pc.
75	Kraft na cor dourada	Tamanho 66x96, pacotes com 100 folhas para sacos multifoliados: - altamente resistente ao rasgo e com boa resistência ao estouro, é usado essencialmente para sacos e embalagens industriais de grande porte. Fabricado essencialmente a partir de fibra longa, monolúcido ou alisado, com características de resistência similar ao kraft natural	03	Pc.
76	Papel kraft Pardo	80G 80X120MM pacote com 100 folhas	100	Unid.
77	Papel de Seda	Com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m ² , em embalagem original do fabricante. Cores: a escolher	500	Unid.
78	Papel Panamá	Com medida de 80 x 100cm, cor natural, em embalagem original do fabricante, pacotes com 05 unidades	100	Pct
79	Papel Fotográfico	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	50	Pct



		Pacotes c/50 unidades		
80	Pasta de AZ	Ofício. Medida: 80 mm (comprimento), x 34 cm (altura) x 27 cm (largura). Lombo largo	1.000	Unid.
81	Pasta de AZ	Ofício. Medida: 80 mm (comprimento), 34 cm (altura). Lombo estreito	1.000	Unid.
82	Pasta L	Sem fechamento espessura fina em polipropileno.	1.000	Unid.
83	Pasta Catálogo	Dimensões: 243 mm x 330 mm. Cor preta. Composição: pvc camurça – 0,15, pvc, colchete fechado, 100 envelopes polietileno 0,06.	300	Unid.
84	Pasta Catálogo	Dimensões: 243 mm x 330 mm. Cor preta. Composição: pvc camurça – 0,15, pvc, colchete fechado, 50 envelopes polietileno 0,06.	300	Unid.
85	Pasta Classificadora	Ofício com trilho metálico, em papelão plastificado, cores diversas.	800	Unid.
86	Pasta Papelão	Plastificada, ofício, com elástico, cores diversas.	300	Unid.
87	Pasta de Plástico com elástico	Polionda, transparente, cartão duplex 300g/ m ² , Formato: 240 mm x 350 mm.	400	Unid.
88	Pasta Processo	Para alunos pacotes com 100 unidades.	20	Pc.
89	Pasta Suspensa	Cartão marmorizado tipo timbó, ph neutro, gramatura mínima 420 g/m ² , cor castanho, hastes de plástico removíveis, abas coladas internamente, visor acetato transparente etiqueta branca de identificação, com grampos plásticos, dimensão 240 mm x 360 mm.	300	Unid.
90	Pasta Sanfonada	Ofício c/12 divisões c/ aba e elástico cor preta - ep12f pt. Esta pasta sanfonada ofício reserva espaço suficiente para que você guarde documentos importantes. Produzida em pvc transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. Altura: 26 cm. Largura: 39 cm. Profundidade: 2,5 cm. Acabamento : pvc Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	100	Unid.
91	Pen drive	USB 2.0 capacidade:16 GB	50	Unid.
92	Pen drive	USB 2.0 capacidade:32 GB	50	Unid.
93	Post-it	Cola e descola com facilidade sem danificar a superfície, de 76 mm x 76 mm, com 90 folhas. Cores que destaque a sua mensagem.	100	Unid.
94	Post-it	Recados autos adesivos removíveis contendo 4 blocos de 38 x 51 mm, com 100 folhas	100	Und.
95	Pilhas Simples	AAA 1000m AH	32	Und.
96	Pilhas Simples	AA 2500m AH	32	Und.
97	Pincel para quadro branco	Recarregável, cx 12 unidades. Medidas; 12x8cm, 257,8g. Nas cores; preto, azul e vermelho, cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, para serem utilizados em quadro branco, vidro e superfícies não porosas. (04 caixas de cada cor)	16	Cx.
98	Pincel marcador atômico azul	1100-p pilot bt 1 un, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	30	Cx.
99	Pincel marcador	1100-p pilot bt 1 un, escrita grossa, recarregável, tinta a	30	Cx.



	atômico vermelho,	base de álcool caixa com 12 unidades.		
100	Pincel marcador atômico preto	1100-p pilot bt 1 um, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool caixa com 12 unidades.	30	Cx.
101	Pincel para Pintura em Tela	Pincel fino tigre cabo de madeira nº 10 Ideal para fazer arabescos, pétalas e contornos, com carga simples ou dupla de tinta, filamento sintético e macio, para pintura em madeira, cerâmica, vidros, porcelana, materiais impermeáveis e tecido fino, pêlo de esquilo extra suaves, pontas finas, cabo curto de madeira, Redondo.	100	Unid.
102	Lápis de cor	Caixa contendo 12 cores, sextavado, longo.	50	Cx.
103	Régua de 30 cm	Régua transparente cristal 30 cm, material rígido com escala milimetrada, com no mínimo 3mm de espessura. Acrimet, acrinil ou da mesma qualidade ou similar;	400	Und.
104	Saco para Presente	Celofane, transparente, medindo 45x59cm, Embalagens Para Presente, Lembrancinhas, Doces e Festa, cores variadas	1.000	Unid.
105	Tesoura Costureira em Inox7 preta	(Cód: 25912107) tesoura multiuso cabo plástico com formato anatômico com lâmina em inox.	50	Und.
106	Tesoura sem Ponta	Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Com cabo de polipropileno preto ponta arredondada.	300	Und.
107	Tinta para Numerador-Datador digitada 15 ml	Tinta de alta performance à base de aditivos, especialmente desenvolvida para ativar e recarregar todos os tipos de numeradores e datadores. Na cor preta.	20	Und.
108	Tinta para Carimbo	Com 40 ml composta de resina, água glicóis e corante. Na cor preta.	5	Und.
109	Tinta para Carimbo	Com 40 ml composta de resina, água glicóis e corante. Na cor azul.	5	Und.
110	Tinta Guache	Composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante e, cor diversas, características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	100	Caixa
111	Tinta Facial	Color make flúor linha cremosa facial com 10 cores, 4 g cada kit. Composição: calcium carbonate, petrolatum, magnesium sílica, zinco oxide, cera alba, methylparaben, parfum, alpha-isomethyl lonone, butyphenyl methypropional, coumarin, geraniol, hexyl cinnamyl, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene-carboxaldehyde, d-limonene, linalool.	50	Kit
112	Tinta para Tecido	37ml - Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados com 06 unidades	50	Unid.
113	TNT	Tecido não tecido largura 140composição; 100% polipropileno. 1,40 m de largura rolos com 50 m, nas cores amarelam verde, vermelho, azul claro, branco, prata,	15	Rolo



		dourado, rosa e marrom.		
114	Resma papel A4	Resma de papel sulfite a4 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, dimensões 210 mm x 297 mm, 100% branco, certificado de acordo com os princípios da fsc ou cerflor, para uso diverso em impressora a laser ou jato de tinta, copiadoras e etc. Embalado adequadamente contra umidade.	8.000	Resma
115	Perfuradora papel para espiral	Encadernadora perfuradora manual. Especificações mínimas: material em aço, alumínio e plástico, capacidade de perfuração para 20 folhas de 75g, possuir uma gaveta especial para o depósito dos resíduos, possuir 60 punções e regulador de profundidade. 6 (seis) meses de garantia fornecida pelo fabricante.	01	Unid.
116	Plastificadora	Para papel A3 e A4 – Especificações Mínimas aceitáveis – Largura máxima plastificação: 320 mm. – Velocidade: 475 mm./Min. – Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. – Ajuste de temperatura frontal – Ajuste fino de temperatura – Resistência tubular de vidro – 4 cilindros de silicone – Temperatura: 100 ~ 200 – Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. – Função reverse – Diâmetro do rolo: 20,5 mm. – Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. – Potência: 400 W. – Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	01	Unid.
117	Corretivo	Fita, Material base de poliacrilato, comprimento aproximadamente 10 m, largura aproximadamente 4,20 mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Possuir selo inmetro nos termos da portaria nº 481/2010. (tipo bic, paper mate, faber castell ou similar com mesmo padrão de qualidade).	50	Unid.
118	Estilete	18MM com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna. Com 10 lâminas para reposição.	54	Unid.
119	Molha dedo	Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade	100	Unid.
120	Caderno brochura	Capa dura 1/4, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m ² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	300	Unid.
121	Prancheta	Madeira em mdf com pregador metálico tamanho ofício. dimensões aproximadas 235X340X3	15	Unid.
122	Pistola de cola quente	Grande, pistola para cola quente, bivolt, 40 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor de 7,5 mm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister. O produto devera possuir secagem em 60	50	Unid.



		segundos. Indicado para projetos, flores artificiais, moveis, artigos de madeira, selagem de caixa de, papeis, e alguns metais. Constar na embalagem: origem, validade e dados de identificação do fabricante		
123	Refil cola quente	Bastão, de cola quente transparente, diâmetro fino 5/16 com 30 cm tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não	300	Unid.
124	Refil cola quente	Bastão, de cola quente transparente diâmetro grosso 1/2 com 30 cm tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não	300	Unid.
125	Organizador de mesa	Organizador de documentos para mesa de escritório triplo, material de acrílico, com 3 compartimentos fixos, dimensões de 26 cm de largura e 36 cm de comprimento, cada uma. Tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: -	20	Unid.
126	Perfurador de papel	Com no mínimo as seguintes especificações: Perfurador de Papel 2 furos; Estrutura metálica; Diâmetro do furo: 7mm; com margeador metálico; Distância dos furos: 80mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Capacidade: perfura até 35 folhas de papel 75g/m	100	Unid.
127	Liga de borracha	Elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	03	Pct
128	Grampo trilho (bailarina)	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 105 mm, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, características adicionais haste 9 cm, capacidade 600 folhas, cor branca tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não Pacote com 50 Unidade.	20	Pct
129	Marcador página	Cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas , neon, post-it, flags Blocos com 50 folhas	100	Bloco
130	Fita adesiva embalagem	Fita dupla face para fixação de objeto resistente; características; fita fixa forte dupla face, para fixação permanente resistente de objeto med. 24x30 m, para fixação de quadro, molduras, artefatos de decoração e outros etc. Dupla face colante, nas cores azul amarela ou vermelha.	50	Unid.
131	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH SP3710SF, preto, original do fabricante RICOH, referência 408284,	500	Unid.



		com rendimento para 7.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL		
132	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH MP 305+, preto, original do fabricante RICOH, referência 842141, com rendimento para 9.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	500	Unid.
133	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 550F, preto, original do fabricante RICOH, referência 418477, com rendimento para 25.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	500	Unid.
134	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, preto, original do fabricante RICOH, referência 842378, com rendimento para 17.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
135	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, magenta, original do fabricante RICOH, referência 842380, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
136	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, amarelo, original do fabricante RICOH, referência 842381, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
137	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, ciano, original do fabricante RICOH, referência 842379, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.

1.1 Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos produtos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

1.2 Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela Secretaria Municipal de Educação, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

1.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

1.3.1 Solicitar à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

1.3.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

1.3.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

1.3.4 Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; e,

1.3.5 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.



2. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente e papelaria necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública.

3. PRAZOS E FORMAS DE ENTREGA:

O prazo de entrega será no máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia da solicitação junto à empresa ganhadora, importante observar que os produtos deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote.

Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Manoel Carvalho Resende Esquina com João Paulo S/Nº, Centro, Luziânia – GO, somente nos horários de 08h. Às 11h30 min. e das 13h30 min. Às 16h e 30 min., após este horário somente no dia seguinte.

As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que a seu critério poderá solicitar todos os itens ou quantidade de item que desejar, não ultrapassando a quantidade contida no contrato que venha a ser celebrado.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA:

A ata de Registro de Preços que vier a ser celebrado (a) terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos serviços em igualdade de condições.

5. DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DO FISCAL DO CONTRATO:

A execução do contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizada por servidores (Gestor/Fiscal do Contrato e Substituto), a serem designados pela Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, na condição de representantes da CONTRATANTE, conforme os incisos do art. 67, da Lei 8666, de 1993;

Ao Gestor/Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os itens entregues pelo fornecedor vencedor do certame, conforme especificações que consta na Ata de Registro de preço e se estão de acordo com as especificações contida neste instrumento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas, ou problemas observados, referente ao objeto contrato;

Notificar a empresa contratada, sempre que necessário para solucionar qualquer fato relativo ao fornecimento dos itens objeto deste certame;

Caso não seja atendido, deverá o Gestor/Fiscal proceder abertura de processo administrativo documentado e encaminhando aos seus superiores para que possam aplicar as medidas necessárias previstas neste termo.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, por ordem bancária na conta corrente da empresa vencedora, após o recebimento e inspeção dos produtos, condicionados a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, acompanhada de termo de recebimento definitivo, aceite, mediante a liquidação da nota fiscal pelo **Controle Interno**. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Educação no **CNPJ Nº 32.531.313/0001-62**, além de conter a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários contratada.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA):

A Contratada obriga-se a:

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados no subtítulo número 3 deste termo, em estrita observância das especificações em anexo I, acompanhado da respectiva nota fiscal,
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto da presente licitação,
- Comunicar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação,
- Responsabilizar pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário,
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos,
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado,
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções (art.87 da Lei 8.666/93)

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente licitação. A fiscalização realizada pela contratante não isenta e nem reduz a responsabilidade da contratada perante os danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93, o Setor de compras do Município, procederá à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, sendo realizado um mínimo de três orçamentos de fornecedores diferentes, por item, cujos valores estimados estarão em anexo.

Luziânia GO, 05 de abril de 2023.

Douglas Fernandes de Oliveira
Diretor da Divisão Administrativa



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I – APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Produto	Detalhamento	QTD	Unid. de medida
01	Almofada para carimbo	Tampa plástica nº. 3, nas cores azul e preto medida 6,7 cm x 11,0 cm.	50	Unid.
02	Apagador Quadro Branco	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo resina termoplástica, comprimento 14 cm, largura 5 cm, altura 2,80 cm Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	500	Unid.
03	Apontador de Lápis	Apontador com lâmina com tratamento antiferrugem, caixa em pvc moderna. Tipo escolar com depósito.	900	Unid.
04	Barbante	100% algodão, fio e linhas têxteis referência lrb 4/8 nº 08, 1 kg, com no mínimo 95m	10	Rolo
05	Balão de nº 09	Cores: vermelho, azul, verde, rosa pink, laranja, amarelo, branco, prata, dourado, lilás, preto, rosa bebe e verde limão. Pacote com 50 unidades (30 pacotes de cada cor).	750	Pc.
06	Borracha branca	Borracha natural, tipo escolar grande, nº. 60, atóxica dever ter a marca do fabricante impresso na borracha. Identificação do fabricante validade e especificações impressas na embalagem. Validade mínima de 24 meses.	1.500	Unid.
07	Caixa arquivo	Especificações: plástica, polionda ondulada reforçada 350 mm x 250 mm x 130 mm, na cor azul para arquivo de documento.	1.000	Unid.
08	Caixa correspondência	Com no mínimo as seguintes especificações: com três repartições preferencialmente na cor fumê ou cristal, tamanho aproximado de 38mm de altura, 260mm de largura e 365mm de comprimento. Articulada	04	Unid.
09	Calculadora de mesa	Digital, 12 dígitos, display grande, fontes de energia (pilha aa) sem impressão Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	70	Unid.
10	Caneta Esferográfica na cor azul	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.	100	Cx.
11	Caneta Esferográfica na cor preta	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.	100	Cx.
12	Caneta Esferográfica na cor preta	Corpo transparente. Composição: resinas termoplásticas,	100	Cx.



	cor vermelha	tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e espera de tungstênio.		
13	Caneta retroprojektor	2,0 mm para escrita em acetato pvc e poliéster. Tinta a base de álcool. Caixas com 12 unidades nas cores preta e azul.	8	Cx.
14	Caneta Permanente Ultrafino Ponta Dupla	Maior funcionalidade com duas pontas, fina e ultra-fina, em um único marcador. Marca permanentemente a maioria das superfícies, tinta de secagem rápida, resistente à água e ao tempo certificado ap de fórmula não tóxica nas cores azul, preta e vermelha. Caixas com 12 unidades	9	Cx.
15	Cartolina dupla face	Color set dupla face cores, formato 48x66cm. Nas cores azul, vermelho, amarelo, verde bandeira, verde folha, rosa, laranja, pink, preto, bege, cinza, marrom, roxo e lilás. (100 folhas de cada cor)	1400	Unid.
16	Cartolina laminada	Tamanho 49 x 59 cm, pacote com 20 folhas, laminada somente de um lado nas cores metalizadas dourada, prata, azul, verde, rosa, roxo, rosa bebe e vermelho (3 pacotes de cada)	40	Pc.
17	Clips para papel nº. 1/0	Produzido com arame de aço revestido, caixas contendo 100 unidades.	400	Cx.
18	Clips para papel nº. 2/0	Produzido com arame de aço revestido, caixas contendo 100 unidades.	100	Cx.
19	Clips para papel nº. 3/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 50 unidades.	400	Cx.
20	Clips para papel nº. 6/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 50 unidades.	100	Cx.
21	Clips para papel nº 8/0	Produzido com arame de aço revestido caixas contendo 25 unidades.	400	Cx.
22	Cola branca 90 g	Composição poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Fórmula à base de água lavável, não tóxica, fácil de usar, cola papel, papelão, madeira e tecido. Peso líquido (g) 90 garantia contra defeito de fabricação, aprovado pelo INMETRO.	900	Unid.
23	Cola branca 500 g	Composição poliacetato de vinila (pva) em dispersão aquosa. Fórmula à base de água lavável, não tóxica, fácil de usar, cola papel, papelão, madeira e tecido. Peso líquido (g) 500, garantia contra defeito de fabricação, aprovado pelo INMETRO.	20	Unid.
24	Cola silicone líquida 100 ml	Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo (dbp), 10% metanol. Aplicações: ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais. Cola papel, espuma, papelão, madeira e outros. Substitui aplicações de cola quente sem necessidade de utilizar pistola.	50	Unid.
25	Cola silicone líquida com glitter	100 ml; desenvolvida para trabalhos manuais, indicada para colar tecidos, papelão, madeira, fitas de cetim, gorgurão, sianinha e feltro etc.	200	Unid.
26	Cola bastão	25 gr. Composição: resina sintética, éster não tóxica, lavável, glicerina e corantes. Não resseca no tubo, é lavável e não-tóxica. Exclusivo adesivo preso à base (permite o uso até o final) e exclusiva tampa para uso infantil.	600	Unid.
27	Cola Isopor	Especificaçã : Cola isopor para EVA e isopor, com bico aplicador, soluvel em alcool, secagem rapida, lavavel. Frasco	50	Unid.



		de 90 gramas		
28	Emborrachado EVA	Liso formato: 60 mm x 40 mm x 3 mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Nas cores, amarelo, cinza, amarelo bebe, amarelo gema, preto, marrom escuro, marro claro, laranja rosa pink rosa bebe, roxo, lilás, azul brasil, azul marinho. Verde bebe, vermelho, branco, salmão, violeta, verde folha, verde grama, azul bebe, maravilha(80 folhas de cada cor).	1.680	Unid.
29	Emborrachado EVA	Com glitter formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Nas cores: ouro, ouro luz, preto, prata, vinho, vermelho, azul claro verde bandeira, pink, laranja branco rosa claro verde grama, lilás, azul royal, cobre. (50 folhas de cada cor).	800	Unid.
30	Emborrachado EVA	Camurçado formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Cores variadas.	100	Unid.
31	Emborrachado EVA	Estampado formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. (30 folhas de cada cor).	300	Unid.
32	Emborrachado EVA	Listado, cores diversas. Formato: 60x40x3mm. Composição: atóxico, lavável, emborrachado, não perecível. (20 folhas de cada cor).	200	Unid.
33	Envelope	Colorido convites unidades com dimensão 16 cm x 23 cm, carta 80 g/m ² , cores variadas. Pacotes com 100 unidades.	80	Pc.
34	Envelope saco A4	Amarelo-grs, 229 mm x 324 mm, pacote com 250 unidades	50	Pc.
35	Envelope Ofício	Amarelo-grs, 260 mm x 365 mm, pacote com 250 unidades	50	Pc.
36	Etiquetas adesiva Carta 6183	Tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, caixa com 100 folhas	60	Cx.
37	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 25 folhas, em pvc transparente, DIÂMETRO 07mm	30	Unid.
38	Espiral para encadernação	Espiral para encadernação, capacidade 50 folhas, em pvc transparente, diâmetro 09mm	30	Unid.
39	Fio de Nylon – Tipo de Pesca	Mono filamento, máxima flexibilidade, super-resistente. Resistência a tensão, alta resistência a nós. Cor: transparente carretel com 100 m. 0,23 mm, 0,35 mm, 0,40 mm, 0,60 mm.	25	Unid.
40	Fita PVC Transparente	Rolo de 45 mm x 48 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	800	Unid.
41	Fita PVC Marrom	Rolo de 45 mm x 48 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	200	Unid.
42	Fita Crepe	Dorso de papel crepe, adesivo a base de borracha e resina e resistência a temperatura: 50°C / 40 min. Largura de 25 mm x 50m.	400	Unid.
43	Fita Crepe	Dorso de papel crepe, adesivo a base de borracha e resina e resistência a temperatura: 50°C / 40 min. Largura de 48 mm x 50m.	400	Unid.
44	Fita Durex	Dimensão de 19 mm x 50 m, composta de filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha sintético.	800	Unid.
45	Fita dupla face	Fita para fixação de cartazes em superfícies lisas e emendas de papéis, fechamento de envelopes, trabalhos escolares,	400	Unid.



		rolos de 19 mm x 30m. Transparente. Composição: filme de polipropileno, papel siliconado, adesivo à base de borracha e resinas.		
46	Fita dupla face	Fita para fixação de cartazes em superfícies lisas e emendas de papéis, fechamento de envelopes, trabalhos escolares, rolos de 25x30 x 30m. Transparente. Composição: filme de polipropileno, papel siliconado, adesivo à base de borracha e resinas.	400	Und.
47	Fita de cetim	100% poliéster nº 12 de 50 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
48	Fita de cetim	100% poliéster nº 09 de 38 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
49	Fita de cetim	100% poliéster nº 03 de 15 mm x 10 m, cores variadas.	50	Und.
50	Fitilhos	65% de polietileno e 35% de polipropileno, de 8 mm x 50 m. Cores diversas	100	Und.
51	Giz de cera	Tamanho grande com 12 cores. Composição: ceras e pigmentos.	300	Und.
52	Grampeador de Mesa A17 26/6	25 folhas. Conta com estrutura em aço polido acabamento em plástico e apoio emborrachado que proporciona conforto durante seu manuseio, utilizando grampo 26/6, cor azul	500	Und.
53	Grampo para grampeador	Nº 26/6 caixa com 5.000 grampos galvanizados, qualidade superior.	100	Cx.
54	Grampo para grampeador	Galvanizado com zinco e pontas cortantes grampos caixa com 3.500 unidades. Grampos 106/4, 106/6 e 106/8 05 caixas de cada tamanho.	15	Cx.
55	Jogo de caneta hidrográfica ponta fina	Estojo, à base de água, atóxico, lavável, ponta firme, cores vivas com 12 cores.	300	Estojo
56	Jogo de caneta hidrográfica ponta grossa	Estojo, à base de água, atóxico, lavável, ponta firme, cores vivas com 12 cores.	50	Estojo
57	Jogo de capa para encadernação A4	Em pvc rígido, a primeira capa transparente e o outro preto formato a4 (210 x 297).	400	Und.
58	Lápis	Preto, nº 2 corpos sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga hb, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.	60	Cx.
59	Lápis para pintura facial	Composição: resinas termoplásticas e lamina de aço carbono ecolapis madeira. Kit c/ três unidades lápis cara pintada.	20	Kit
60	Livro protocolo	1/4 com 100 folhas. Formato 154 mm x 216 mm,	30	Und.
61	Marca texto	Ponta chanfrada, traço 2,5mm ou 5 mm, composição resinas termoplástica tinta à base de água 100 verde, 100 verde limão e 100 rosa.	1.500	Und.
62	Massa de modelar	Composição de ceras pigmentadas e cargas inertes. Caixa 140 g, 12 cores	100	Cx.
63	Papel Ofício	Papel multi ofício 2, dimensões 216 mm x 330 mm, folha sulfite 75 g/m² cx. c/10 resmas, pacote com 500 folha elevado grau de brancura.	1	Cx.
64	Papel cartão	Cartão duplex, fosco formato 48 x 66 cm, cores diversas 40 unidades de cada cor.	1000	Und.
65	Papel Crepom	Dimensão 48 cm x 2 m, caixa com 40 rolo, cores: amarela, rosa, roxo, branco, preto, verde grama, vermelho e azul. 4	32	Cx.



		caixas de cada cor.		
66	Papel Laminado	Dimensão 49 x 59 cm, pacote com 40 folhas colorido somente de um lado com cores metalizadas; dourado, prateado, azul, verde, vermelho, amarelo e rosa 2 pacotes de cada cor.	14	Pc.
67	Papel nacarado	Papel nacarado arco íris dimensão 70 cm x 102 cm.	100	Unid.
68	Papel Celofane	Característica transparente de gramatura fina e maleável cor forte, dimensão 70 x 90 cm, pacote com 50 folhas nas cores azul, verde, preto, branco, amarelo, vermelho, lilás e rosa. 2 pacotes por cor.	16	Pc.
69	Papel contact estampado (rolo)	Filme de pvc auto-adesivo, para encapar e plastificar livros. 45 cm x 10 m.	10	Rolo
70	Papel contact transparente (rolo)	Cristal 25 m x 45 cm, filme de pvc, auto-adesivo para encapar e plastificar.	10	Rolo
71	Papel presente	Estampado com dimensões 70 cm x 50 cm, diversas cores e estampas.	400	Unid.
72	Papel vergê	A4 dimensões 210 mm x 297 mm, de 180 g/m ² , pacote com 50 folhas cores variados.	50	Pc.
73	Papel diplomata	A4 gramatura 180 g/m ² 1445, compatível de impressão tecnologia jato de tinta laser. Pacotes com 50 folhas	80	Pc.
74	Papel Casca de Ovo	Especial, multiuso, próprio para impressão em jato de tinta, laser. E foto copiadora, material celulose vegetal, formato A4 tamanho 210 mm x 297 mm, gramatura 180g/m ² , cores variadas. Pacotes com 50 folhas.	50	Pc.
75	Kraft na cor dourada	Tamanho 66x96, pacotes com 100 folhas para sacos multifoliados: - altamente resistente ao rasgo e com boa resistência ao estouro, é usado essencialmente para sacos e embalagens industriais de grande porte. Fabricado essencialmente a partir de fibra longa, monolúcido ou alisado, com características de resistência similar ao kraft natural	03	Pc.
76	Papel kraft Pardo	80G 80X120MM pacote com 100 folhas	100	Unid.
77	Papel de Seda	Com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m ² , em embalagem original do fabricante. Cores: a escolher	500	Unid.
78	Papel Panamá	Com medida de 80 x 100cm, cor natural, em embalagem original do fabricante, pacotes com 05 unidades	100	Pct
79	Papel Fotográfico	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4 210X297MM Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Pacotes c/50 unidades	50	Pct
80	Pasta de AZ	Ofício. Medida: 80 mm (comprimento), x 34 cm (altura) x 27 cm (largura). Lombo largo	1.000	Unid.
81	Pasta de AZ	Ofício. Medida: 80 mm (comprimento), 34 cm (altura). Lombo estreito	1.000	Unid.
82	Pasta L	Sem fechamento espessura fina em polipropileno.	1.000	Unid.
83	Pasta Catálogo	Dimensões: 243 mm x 330 mm. Cor preta. Composição: pvc camurça – 0,15, pvc, colchete fechado, 100 envelopes	300	Unid.



		polietileno 0,06.		
84	Pasta Catálogo	Dimensões: 243 mm x 330 mm. Cor preta. Composição: pvc camurça – 0,15, pvc, colchete fechado, 50 envelopes polietileno 0,06.	300	Unid.
85	Pasta Classificadora	Ofício com trilho metálico, em papelão plastificado, cores diversas.	800	Unid.
86	Pasta Papelão	Plastificada, ofício, com elástico, cores diversas.	300	Unid.
87	Pasta de Plástico com elástico	Polionda, transparente, cartão duplex 300g/ m ² , Formato: 240 mm x 350 mm.	400	Unid.
88	Pasta Processo	Para alunos pacotes com 100 unidades.	20	Pc.
89	Pasta Suspensa	Cartão marmorizado tipo timbó, ph neutro, gramatura mínima 420 g/m ² , cor castanho, hastes de plástico removíveis, abas coladas internamente, visor acetato transparente etiqueta branca de identificação, com grampos plásticos, dimensão 240 mm x 360 mm.	300	Unid.
90	Pasta Sanfonada	Ofício c/12 divisões c/ aba e elástico cor preta - ep12f pt. Esta pasta sanfonada ofício reserva espaço suficiente para que você guarde documentos importantes. Produzida em pvc transparente super resistente, apresenta 12 divisórias com indicadores coloridos. Altura: 26 cm. Largura: 39 cm. Profundidade: 2,5 cm. Acabamento : pvc Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	100	Unid.
91	Pen drive	USB 2.0 capacidade:16 GB	50	Unid.
92	Pen drive	USB 2.0 capacidade:32 GB	50	Unid.
93	Post-it	Cola e descola com facilidade sem danificar a superfície, de 76 mm x 76 mm, com 90 folhas. Cores que destaque a sua mensagem.	100	Unid.
94	Post-it	Recados autos adesivos removíveis contendo 4 blocos de 38 x 51 mm, com 100 folhas	100	Und.
95	Pilhas Simples	AAA 1000m AH	32	Und.
96	Pilhas Simples	AA 2500m AH	32	Und.
97	Pincel para quadro branco	Recarregável, cx 12 unidades. Medidas; 12x8cm, 257,8g. Nas cores; preto, azul e vermelho, cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, para serem utilizados em quadro branco, vidro e superfícies não porosas. (04 caixas de cada cor)	16	Cx.
98	Pincel marcador atômico azul	1100-p pilot bt 1 un, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades.	30	Cx.
99	Pincel marcador atômico vermelho,	1100-p pilot bt 1 un, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool caixa com 12 unidades.	30	Cx.
100	Pincel marcador atômico preto	1100-p pilot bt 1 um, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool caixa com 12 unidades.	30	Cx.
101	Pincel para Pintura em Tela	Pincel fino tigre cabo de madeira n° 10 Ideal para fazer arabescos, pétalas e contornos, com carga simples ou dupla de tinta, filamento sintético e macio, para pintura em madeira, cerâmica, vidros, porcelana, materiais impermeáveis e tecido fino, pêlo de esquilo extra suaves, pontas finas, cabo curto de madeira, Redondo.	100	Unid.



102	Lápis de cor	Caixa contendo 12 cores, sextavado, longo.	50	Cx.
103	Régua de 30 cm	Régua transparente cristal 30 cm, material rígido com escala milimetrada, com no mínimo 3mm de espessura. Acrimet, acrínil ou da mesma qualidade ou similar;	400	Und.
104	Saco para Presente	Celofane, transparente, medindo 45x59cm, Embalagens Para Presente, Lembrancinhas, Doces e Festa, cores variadas	1.000	Unid.
105	Tesoura Costureira em Inox7 preta	(Cód: 25912107) tesoura multiuso cabo plástico com formato anatômico com lâmina em inox.	50	Und.
106	Tesoura sem Ponta	Apropriada para uso escolar ou de bolso. Tesoura de aço inoxidável. Com cabo de polipropileno preto ponta arredondada.	300	Und.
107	Tinta para Numerador-Datador digitada 15 ml	Tinta de alta performance à base de aditivos, especialmente desenvolvida para ativar e recarregar todos os tipos de numeradores e datadores. Na cor preta.	20	Und.
108	Tinta para Carimbo	Com 40 ml composta de resina, água glicóis e corante. Na cor preta.	5	Und.
109	Tinta para Carimbo	Com 40 ml composta de resina, água glicóis e corante. Na cor azul.	5	Und.
110	Tinta Guache	Composição resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante e, cor diversas, características adicionais conjunto c/ 6 frascos de 15 ml cada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	100	Caixa
111	Tinta Facial	Color make flúor linha cremosa facial com 10 cores, 4 g cada kit. Composição: calcium carbonate, petrolatum, magnesium sílica, zinco oxide, cera alba, methylparaben, parfum, alpha-isomethyl Ionone, butyphenyl methypropional, coumarin, geraniol, hexyl cinnamyl, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene-carboxaldehyde, d-limonene, linalool.	50	Kit
112	Tinta para Tecido	37ml - Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio. São tintas desenvolvidas para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados com 06 unidades	50	Unid.
113	TNT	Tecido não tecido largura 140composição; 100% polipropileno. 1,40 m de largura rolos com 50 m, nas cores amarelam verde, vermelho, azul claro, branco, prata, dourado, rosa e marrom.	15	Rolo
114	Resma papel A4	Resma de papel sulfite a4 75 g/m ² , pacote com 500 folhas, dimensões 210 mm x 297 mm, 100% branco, certificado de acordo com os princípios da fsc ou cerflor, para uso diverso em impressora a laser ou jato de tinta, copiadoras e etc. Embalado adequadamente contra umidade.	8.000	Resma
115	Perfuradora papel para espiral	Encadernadora perfuradora manual. Especificações mínimas: material em aço, alumínio e plástico, capacidade de perfuração para 20 folhas de 75g, possuir uma gaveta especial para o depósito dos resíduos, possuir 60 punções e	01	Unid.



		regulador de profundidade. 6 (seis) meses de garantia fornecida pelo fabricante.		
116	Plastificadora	Para papel A3 e A4 – Especificações Mínimas aceitáveis – Largura máxima plastificação: 320 mm. – Velocidade: 475 mm./Min. – Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. – Ajuste de temperatura frontal – Ajuste fino de temperatura – Resistência tubular de vidro – 4 cilindros de silicone – Temperatura: 100 ~ 200 – Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. – Função reverse – Diâmetro do rolo: 20,5 mm. – Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. – Potência: 400 W. – Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	01	Unid.
117	Corretivo	Fita, Material base de poliacrilato, comprimento aproximadamente 10 m, largura aproximadamente 4,20 mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Possuir selo inmetro nos termos da portaria nº 481/2010. (tipo bic, paper mate, faber castell ou similar com mesmo padrão de qualidade).	50	Unid.
118	Estilete	18MM com estrutura reforçada, corpo emborrachado, robusto e ergonômico trava giratória e lâmina de aço carbono extensível interna. Com 10 lâminas para reposição.	54	Unid.
119	Molha dedo	Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade	100	Unid.
120	Caderno brochura	Capa dura 1/4, dimensões mínimas: 140 mm x 200 mm, capa e miolo em papel offset branco, com no mínimo 96 folhas, miolo com gramatura mínima de 56 g/m ² , com pautas azuis ou pretas de linhas coincidentes em ambas as faces; capa e contracapa de papelão com gramatura mínima de 810 g/m ² revestida com papel. Personalização 4x0 cores, com aplicação de verniz na capa e na contracapa. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: dados do fabricante (razão social, CNPJ, SAC), características (formato, nº de páginas, gramatura da capa e miolo). Papel do miolo com certificação CERFLOR ou FSC.	300	Unid.
121	Prancheta	Madeira em mdf com pregador metálico tamanho officio. dimensões aproximadas 235X340X3	15	Unid.
122	Pistola de cola quente	Grande, pistola para cola quente, bivolt, 40 watts, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, ponta com isolante que diminui o risco de queimaduras, reabastecedor com visor de 7,5 mm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister. O produto devera possuir secagem em 60 segundos. Indicado para projetos, flores artificiais, moveis, artigos de madeira, selagem de caixa de, papeis, e alguns metais. Constar na embalagem: origem, validade e dados de identificação do fabricante	50	Unid.
123	Refil cola quente	Bastão, de cola quente transparente, diâmetro fino 5/16 com 30 cm tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não	300	Unid.
124	Refil cola quente	Bastão, de cola quente transparente diâmetro grosso 1/2	300	Unid.



		com 30 cm tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não		
125	Organizador de mesa	Organizador de documentos para mesa de escritório triplo, material de acrílico, com 3 compartimentos fixos, dimensões de 26 cm de largura e 36 cm de comprimento, cada uma. Tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: -	20	Unid.
126	Perfurador de papel	Com no mínimo as seguintes especificações: Perfurador de Papel 2 furos; Estrutura metálica; Diâmetro do furo: 7mm; com margeador metálico; Distância dos furos: 80mm; Apoio da base em polietileno; Pinos perfuradores em aço e molas em aço; Capacidade: perfura até 35 folhas de papel 75g/m	100	Unid.
127	Liga de borracha	Elástico de borracha natural ou látex; - espessura aproximada: 2 mm; - alta qualidade, resistência e durabilidade; - embalagem: pacote com 1 Kg; - cor: preferencialmente amarela Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	03	Pct
128	Grampo trilho (bailarina)	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 105 mm, tipo garra, aplicação fixação folhas em processos, características adicionais haste 9 cm, capacidade 600 folhas, cor branca tratamento diferenciado: - aplicabilidade decreto 7174: não aplicabilidade margem de preferência: não Pacote com 50 Unidade.	20	Pct
129	Marcador página	Cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas , neon, post-it, flags Blocos com 50 folhas	100	Bloco
130	Fita adesiva embalagem	Fita dupla face para fixação de objeto resistente; características; fita fixa forte dupla face, para fixação permanente resistente de objeto med. 24x30 m, para fixação de quadro, molduras, artefatos de decoração e outros etc. Dupla face colante, nas cores azul amarela ou vermelha.	50	Unid.
131	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH SP3710SF, preto, original do fabricante RICOH, referência 408284, com rendimento para 7.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	500	Unid.
132	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH MP 305+, preto, original do fabricante RICOH, referência 842141, com rendimento para 9.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	500	Unid.
133	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 550F, preto, original do fabricante RICOH, referência 418477, com	500	Unid.



		rendimento para 25.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL		
134	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, preto, original do fabricante RICOH, referência 842378, com rendimento para 17.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
135	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, magenta, original do fabricante RICOH, referência 842380, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
136	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, amarelo, original do fabricante RICOH, referência 842381, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.
137	Toner	Toner novo para MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, ciano, original do fabricante RICOH, referência 842379, com rendimento para 6.000 páginas, com prazo de validade mínima de 1 ano a contar da entrega do material na SMEL	40	Unid.

DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO I – APENDICE II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO	50	UND	R\$ 7,16	R\$ 358,00
2	APAGADOR QUADRO BRANCO	500	UND	R\$ 6,06	R\$ 3.031,67
3	APAONTADOR DE LÁPIS	900	UND	R\$ 1,19	R\$ 1.074,00
4	BARBANTE	10	ROLO	R\$ 4,17	R\$ 41,70
5	BALÃO N°09	750	PCT	R\$ 30,23	R\$ 22.670,00
6	BORRACHA BRANCA	1500	UND	R\$ 0,26	R\$ 395,00
7	CAIXA DE ARQUIVO	1000	UND	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
8	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA	4	UND	R\$ 49,20	R\$ 196,79
9	CALCULADORA DE MESA	70	UND	R\$ 22,71	R\$ 1.589,70
10	CANETA ESTEROGRÁFICA DE COR AZUL	100	CX	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
11	CANETA ESTEROGRÁFICA DE COR PRETA	100	CX	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00



12	CANETA ESTEROGRÁFICA DE COR VERMELHA	100	CX	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
13	CANETA RETROPOJETOR	8	CX	R\$ 21,70	R\$ 173,60
14	CANETA PERMANENTE ULTRAFINO PONTA DUPLA	9	CX	R\$ 22,69	R\$ 204,21
15	CARTOLINA DUPLA FACE	1400	UND	R\$ 1,12	R\$ 1.563,33
16	CARTOLINA LAMINADA	40	PCT	R\$ 1,05	R\$ 42,13
17	CLIPS PARA PAPEL N°1/0	400	CX	R\$ 2,64	R\$ 1.054,67
18	CLIPS PARA PAPEL N°2/0	100	CX	R\$ 2,64	R\$ 263,67
19	CLIPS PARA PAPEL N°3/0	400	CX	R\$ 2,64	R\$ 1.054,67
20	CLIPS PARA PAPEL N°6/0	100	CX	R\$ 2,82	R\$ 282,00
21	CLIPS PARA PAPEL N°8/0	400	CX	R\$ 2,64	R\$ 1.054,67
22	COLA BRANCA 90G	900	CX	R\$ 2,08	R\$ 1.869,00
23	COLA BRANCA 500G	20	UND	R\$ 9,27	R\$ 185,40
24	COLA DE SILICONE LIQUIDA 100ML	50	UND	R\$ 7,33	R\$ 366,67
25	COLA DE SILICONE COM GLITTER	200	UND	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00



26	COLA BASTÃO	600	UND	R\$ 1,71	R\$	1.024,00
27	COLA DE ISOPOR	50	UND	R\$ 2,08	R\$	103,83
28	EMBORRACHADO EVA LISO	1680	UND	R\$ 1,92	R\$	3.225,60
29	EMBORRACHADO EVA COM GLITTER	800	UND	R\$ 4,32	R\$	3.458,67
30	EMBORRACHADO EVA CAMURÇADO	100	UND	R\$ 2,37	R\$	237,33
31	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO	300	UND	R\$ 3,13	R\$	939,00
32	EMBORRACHADO EVA LISTADO	200	UND	R\$ 3,13	R\$	626,00
33	ENVELOPE	80	PCT	R\$ 53,82	R\$	4.305,33
34	ENVELOPE SACO A4	50	PCT	R\$ 101,57	R\$	5.078,67
35	ENVELOPE OFÍCIO	50	PCT	R\$ 124,99	R\$	6.249,50
36	ETIQUETAS ADESIVA CARTA 6183	60	CX	R\$ 60,42	R\$	3.625,20
37	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	30	UND	R\$ 18,68	R\$	560,40
38	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	30	UND	R\$ 20,12	R\$	603,60



39	FIO DE NYLON-TIPO PESCA	25	UND	R\$ 4,34	R\$	108,50
40	FITA DE PVC TRANSPARENTE	800	UND	R\$ 6,29	R\$	5.034,67
41	FITA PVC MARROM	200	UND	R\$ 4,84	R\$	967,33
42	FITA CREPE. LARGURA DE 25 MM X 50M	400	UND	R\$ 6,45	R\$	2.580,00
43	FITA CREPE. LARGURA DE 48 MM X 50M	400	UND	R\$ 16,01	R\$	6.405,33
44	FITA DUREX	800	UND	R\$ 2,40	R\$	1.922,67
45	FITA DUPLA FACE. ROLOS DE 19 MM X 30M	400	UND	R\$ 7,35	R\$	2.938,67
46	FITA DUPLA FACE. ROLOS DE 25X30 X 30M	400	UND	R\$ 3,38	R\$	1.352,00
47	FITA DE CETIM. 50 MM X 10M	50	UND	R\$ 27,90	R\$	1.395,00
48	FITA DE CETIM. 38 MM 10 M	50	UND	R\$ 9,61	R\$	480,50
49	FITA DE CETIM. 15 MM X 10 M	50	UND	R\$ 29,45	R\$	1.472,50
50	FITILHOS 8 MM X 50 M	100	UND	R\$ 2,40	R\$	240,33
51	GIZ DE CERA	300	UND	R\$ 6,56	R\$	1.968,00
52	GRAMPEADOR DE MESA A17 26/6	500	UND	R\$ 21,78	R\$	10.890,00



53	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N°26/6 CAIXA	100	CX	R\$ 5,02	R\$	502,00
54	GRAMPO PARA GRANPEADOR. GRAMPOS 106/4,106/6 E 106/8 05 CAIXAS DE CADA TAMANHO	15	CX	R\$ 11,97	R\$	179,50
55	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA	300	ESTOJO	R\$ 4,15	R\$	1.246,00
56	JOGO DE CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA	50	ESTOJO	R\$ 8,70	R\$	435,00
57	JOGO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	400	UND	R\$ 43,62	R\$	17.446,67
58	LÁPIS	60	CX	R\$ 46,70	R\$	2.802,20
59	LÁPIS PARA PINTURA FACIAL	20	KIT	R\$ 23,25	R\$	465,00
60	LIVRO PROTOCOLO	30	UND	R\$ 12,87	R\$	386,00
61	MARCA TEXTO	1500	UND	R\$ 1,19	R\$	1.790,00
62	MASSA DE MODELAR	100	CX	R\$ 6,68	R\$	668,33
63	PAPEL DE OFÍCIO	1	CX	R\$ 402,63	R\$	402,63
64	PAPEL CARTÃO	1000	UND	R\$ 1,47	R\$	1.473,33
65	PAPEL CREPOM	32	CX	R\$ 55,80	R\$	1.785,60
66	PAPEL LAMINADO	14	PCT	R\$ 57,66	R\$	807,24



67	PAPEL NACARADO	100	UND	R\$ 2,17	R\$	217,00
68	PAPEL CELAFANE	16	PCT	R\$ 1,67	R\$	26,77
69	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (ROLO)	10	ROLO	R\$ 39,84	R\$	398,37
70	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO)	10	ROLO	R\$ 70,60	R\$	706,03
71	PAPEL PRESENTE	400	UND	R\$ 0,82	R\$	329,33
72	PAPEL VERGÊ	50	PCT	R\$ 23,25	R\$	1.162,50
73	PAPEL DIPLOMATA	80	PCT	R\$ 23,25	R\$	1.860,00
74	PAPEL CASCA DE OVO	50	PCT	R\$ 23,25	R\$	1.162,50
75	KRAFT NA COR DOURADA	3	PCT	R\$ 0,85	R\$	2,56
76	PAPEL KRAFT PARDO	100	UND	R\$ 2,40	R\$	240,33
77	PAPEL DE SEDA	500	UND	R\$ 0,39	R\$	195,00
78	PAPEL PANAMÁ	100	PCT	R\$ 9,21	R\$	920,67



79	PAPAE L FOTOGRAFICO	50	PCT	R\$ 19,64	R\$	982,00
80	PAPEL DE AZ. LOMBO LARGO	1000	UND	R\$ 14,69	R\$	14.693,33
81	PASTA DE AZ. LOMBO ESTREITO	1000	UND	R\$ 7,94	R\$	7.936,67
82	PASTA L	1000	UND	R\$ 1,13	R\$	1.133,33
83	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES	300	UND	R\$ 23,54	R\$	7.063,00
84	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES	300	UND	R\$ 15,33	R\$	4.599,00
85	PASTA CLASSIFICADORA	800	UND	R\$ 7,50	R\$	6.000,00
86	PASTA PAPELÃO	300	UND	R\$ 2,73	R\$	819,00
87	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTANO	400	UND	R\$ 2,40	R\$	961,33
88	PASTA PROCESSO	20	PCT	R\$ 43,38	R\$	867,67
89	PASTA SUSPENSA	300	UND	R\$ 2,19	R\$	657,00
90	PASTA SANFONADA	100	UND	R\$ 19,96	R\$	1.996,33
91	PEN DRIVE USB 2.0 CAPACIDADE 16 GB	50	UND	R\$ 23,87	R\$	1.193,50
92	PEN DRIVE 2.0 CAPACIDADE 32 GB	50	UND	R\$ 56,31	R\$	2.815,67



93	POST-IT COLO E DESCOLA COM FACILIDADE 76 MM X 76MM, COM 90 FOLHAS	100	UND	R\$ 3,01	R\$	300,67
94	POST-IT RECADOS AUTOS ADESIVOS 4 BLOCOS DE 38 X 51 MM, COM 100 FOLHAS	100	UND	R\$ 4,06	R\$	406,00
95	PILHAS SIMPLES AAA 1000M AH	32	UND	R\$ 0,95	R\$	30,40
96	PILHA SIMPLES AA 2500M AH	32	UND	R\$ 0,95	R\$	30,40
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	16	CX	R\$ 28,78	R\$	460,53
98	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL	30	CX	R\$ 26,07	R\$	782,10
99	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO	30	CX	R\$ 26,07	R\$	782,10
100	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO	30	CX	R\$ 26,07	R\$	782,10
101	PINCEL PARA PINTURA EM TELA	100	UND	R\$ 2,28	R\$	228,00
102	LÁPIS DE COR	50	CX	R\$ 4,57	R\$	228,67
103	RÉGUA DE 30CM	400	UND	R\$ 1,80	R\$	720,00
104	SACO PARA PRESENTE	1000	UND	R\$ 0,56	R\$	560,00
105	TESOURA COSTURA EM INOX 7 PRETA	50	UND	R\$ 3,83	R\$	191,50
106	TESOURA SEM PONTA	300	UND	R\$ 3,16	R\$	948,00



107	TINTA PARA NUMERADOR DATADOR DIGITADA 15 ML	20	UND	R\$ 12,38	R\$	247,67
108	TINTA PARA CARIMBO	5	UND	R\$ 4,90	R\$	24,50
109	TINTA PARA CARIMBO	5	UND	R\$ 4,90	R\$	24,50
110	TINTA GUACHE	100	CAIXA	R\$ 5,01	R\$	501,00
111	TINTA FACIL	50	KIT	R\$ 36,01	R\$	1.800,50
112	TINTA PARA TECIDO	50	UND	R\$ 4,67	R\$	233,50
113	TNT	15	ROLO	R\$ 77,50	R\$	1.162,50
114	RESMA PAPEL A4	800	CX	R\$ 288,47	R\$	230.778,67
115	PERFURADOR PAPEL PARA ESPIRAL	1	UND	R\$ 821,35	R\$	821,35
116	PLASTIFICADORA	1	UND	R\$ 402,85	R\$	402,85
117	CORRETIVO	50	UND	R\$ 7,61	R\$	380,67
118	ESTILETE	54	UND	R\$ 8,40	R\$	453,60
119	MOLHA DEDO	100	UND	R\$ 3,03	R\$	302,67
120	CADERNO BROCHURA	300	UND	R\$ 4,48	R\$	1.344,00



121	PRANCHETA	15	UND	R\$ 14,43	R\$	216,50
122	PISTOLA DE COLA QUENTE	50	UND	R\$ 23,73	R\$	1.186,67
123	REFIL COLA QUENTE BASTÃO, DE COLA QUENTE TRANSPARENTE, DIÂMETRO FINO 5/16 COM 30 CM	300	UND	R\$ 60,88	R\$	18.265,00
124	REFIL COLA QUENTE BASTÃO, DE COLA QUENTE TRANSPARENTE DIÂMETRO GROSSO 1/2 COM 30CM	300	UND	R\$ 60,88	R\$	18.265,00
125	ORGANIZADOR DE MESA	20	UND	R\$ 15,00	R\$	300,07
126	PERFURADOR DE PAPEL	100	UND	R\$ 38,35	R\$	3.834,67
127	LIGA DE BORRACHA	3	PCT	R\$ 49,85	R\$	149,55
128	GRAMPO TRILHO (BAILARINA)	20	PCT	R\$ 15,83	R\$	316,60
129	FITA ADESIVA EMBALAGEM	50	UND	R\$ 52,70	R\$	2.635,00
130	MARCADOR DE PÁGINA	100	BLOCO	R\$ 2,95	R\$	294,67
131	TONER NOVO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH SP3710SF, PRETO ORIGINAL DO FABRICANTE RICOH, REFERÊNTE 408284, SMEL	500	UND	R\$ 311,77	R\$	155.883,33
132	TONER NOVO MULTIFUNCIONAL RICOH MP 305+, ORIGINAL RICOH, REFERÊNCIA 842141	500	UND	R\$ 302,91	R\$	151.456,67
133	TONER NOVO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH REFERÊNCIA 418477, SMEL	500	UND	R\$ 1.145,86	R\$	572.930,00
134	TONER NOVO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F ORIGINAL RICOH, REFERÊNCIA 842378, SMEL	40	UND	R\$ 378,04	R\$	15.121,60



135	TONER NOVO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, MAGENTA, ORIGINAL RICOH REFÊNCIA 842380, SMEL	40	UND	R\$ 378,04	R\$ 15.121,60
136	TONER PARA MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F, AMARELO ORIGINAL DO FABRICANTE RICOH, REFÊRENCIA 842381,SMEL	40	UND	R\$ 378,04	R\$ 15.121,60
137	TONER NOVO PARA MULTIFUNCIONAL RICOH IM 300F ORIGINAL RICOH REFÊNCIA 842379, SMEL	40	UND	R\$ 378,04	R\$ 15.121,60

ESTIMATIVA DE MERCADO TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.440.884,44

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº. _____ com _____ sede _____ a Rua: _____ Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____, vem por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira da Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no Edital da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Luziânia-GO.

Ressalva: desejo usufruir da prerrogativa do art. 43, 47 e 48 da Lei complementar 147/2014.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega **MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** à sua habilitação, em atendimento a participação da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023**, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência de fato impeditivo posterior.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e juntado ao envelope de Habilitação.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é inscrita como _____ (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME **OU** EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo no presente certame.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VI

CRENCIAMENTO

A empresa _____ devidamente cadastrada sob o CNPJ de n° _____ com sede na Rua: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, UF: _____, vem, por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o n° _____ credenciar o (a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 016/2023**, com sistema de julgamento menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de _____. O representante legal da empresa abaixo assinada **DECLARA** também que o credenciado tem plenos poderes para pronunciar em nome da empresa no referido **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**, bem como formular lances verbais, interpor ou desistir de recursos, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato oriundo desta licitação.

_____, de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do sócio diretor da empresa)
(nome do socio da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do Credenciamento.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VII

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO

PREGÃO PRESENCIAL ___/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para _____, conforme os itens abaixo:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$
_____ (_____)

1. Condições Gerais

1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 – A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.



1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.

1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

_____, _____ de _____ de _____.
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura do representante legal)
(nome do representante legal da empresa proponente)
Carimbo do CNPJ

OBS: FAVOR VERIFICAR AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

APRESENTAR PROPOSTA EM MEIO ELETRONICO SEJA ELE EM PEN DRIVE E/OU CD, CONFORME MODELO ELETORNICO FORNECIDO PELA EQUIPE DE PREGÃO.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Luziânia - GO, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____ neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor _____ e de outro lado a empresa: _____ CNPJ _____, endereço _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, resolvem instituir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei n. 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892; Decreto Municipal n. 436 de 24 de outubro de 2013 (Regulamenta o Registro de Preços); Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n. ____/2023, para Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital, conforme processo administrativo de n. ____/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 – DO OBJETO

Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº ____/2023, e proposta da licitante vencedora, todas partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

FORNECEDOR:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:

Representante:

Cargo:

Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total
------	------	------	-------	------	-----------------------	----------------	-------------



				do Item			

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Luziânia não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos produtos em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto desta licitação será requisitado através do Srº _____, telefone: (61) _____ no Departamento de Compras, mediante autorização de compras e deverá ser entregue em até __ (__) dias em local designado na autorização do solicitante.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para alteração, aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc...por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- a) Promover consulta prévia, junto a Secretaria de Educação, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Educação eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria de Educação, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos produtos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;



f) Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº _____ e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- d) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou PREFEITURA MUNICIPAL, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade;
- f) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- g) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

13 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Luziânia-GO, __ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Registrada

Testemunhas:

Nome
CPF n°
RG n°

Nome
CPF n°
RG n°



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO

CONTRATO Nº ____/2023

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, de um lado o _____, com sede e foro em _____, localizada à _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº _____, neste ato representado Sr. _____ nomeado por meio de _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____-_____, estabelecida à _____-_____, neste ato representada(o) por seu/sua _____, Sr^a/S^o. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP/_____, CPF nº _____, residente e a domiciliado a _____-_____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, deste Edital.

DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor atribuído individualmente para aquisição dos produtos objeto da presente contratação será o seguinte:

FORNECEDOR:

Razão Social:



CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Banco, Agência e nº conta bancária para pagamento:
Representante:
Cargo:
Carteira de identidade e nº CPF:

Item	Qtde	Und.	Marca	Nome do Item	Especificação do Item	Preço Unitário	Preço Total

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

CLÁUSULA TERCEIRA – Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial nº ____/2023, seus Anexos e a proposta de Preço vencedora do certame.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência de ate ____ de _____ de 2023, contatos a partir da data de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Gestor (_____ - Contratante), mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato e do Termo de Referência;
- II. Comunicar eventuais falhas na entrega dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos produtos.
- IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e seus Anexos do Edital Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- V. Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. Atender as demais condições descritas no Termo de Referência e seus Anexo do Edital de Pregão Presencial);
- III. Responsabilizar-se pela realização dos serviços, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;
- IV. Atender às solicitações dos serviços através do Gestor do Contrato;

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida nos Anexos I e Termo de Referência do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados, em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do contrato,

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos entregues são de responsabilidade da contratada e deverão ser feitos conforme quantitativos nos endereços descritos no termo de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega dos produtos será comprovada por Nota Fiscal ou documento equivalente e, ainda, com o Termo de Recebimento, devidamente assinado com identificação, número de CPF ou Identidade, do destinatário/recebedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso algum produto esteja em desacordo com as especificações técnicas, a empresa Contratada deverá refazer de acordo com o Termo de Referência, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.



PARÁGRAFO QUARTO - As empresas licitantes não poderão utilizar os endereços disponibilizados para quaisquer outros propósitos que não seja para a entrega dos produtos constante neste Termo de Referência. Esses endereços não poderão ser comercializados, cedidos, trocados ou algo do gênero com nenhuma outra empresa, entidade, organização, pessoa, associação ou congêneres, sendo que a inobservância desse item acarretará as penalidades cabíveis.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA – O pagamento será efetuado, pela Contratante **até 30 (trinta) dias após** a entrega dos produtos, após o atesto do setor responsável e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e seus Encartes

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos ou a prestação dos serviços e Certidão Negativa do INSS e CRF do FGTS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, em que os juros de mora a ser acrescido ao valor devido serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM = encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

I = índice de atualização financeira, assim apurada:

$I = (TX/100) / 365$, sendo:

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA – O contratado deverá oferecer garantia dos produtos de acordo com o termo de referência.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Atribui-se ao presente contrato o valor de **R\$** _____, (_____).



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: transporte, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes da aquisição dos produtos corresponde ao valor total estimado de R\$ (reais). e tem previsão e adequação com a vigente Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e Plano Plurianual, conforme declaração do Departamento de Contabilidade.

Órgão:



DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

12.1) **DA ALTERAÇÃO** – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

12.2) **DA PRORROGAÇÃO** – A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

12.3) Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) Caso haja alguma irregularidade relativa à qualidade física dos produtos a Administração definirá, a seu critério, o índice de gravidade e o cálculo da multa a ser atribuído a irregularidade encontrada.



- b) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos medicamentos em atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- c) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- d) **5 % (cinco por cento)** por dia sobre o valor do item/grupo, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- e) **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução contratual com entrega superior a 50% (cinquenta por cento) do total do contrato.
- f) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, prestação dos serviços inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporcão do crédito.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PARÁGRAFO SEXTO – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão contratual poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.



DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o vigésimo dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Seção Judiciária da comarca de Luziânia - GO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Luziânia-GO, __ de _____ de 2023.

Gestor Municipal

Gestor da Ata de Registro de Preços

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF :
R.G. :

2. _____
Nome:
CPF :
R.G. :



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023011305
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
TIPO: Ata de Registro de Preços
JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ANEXO X

A

Prefeitura Municipal de Luziânia - GO

A/C Equipe de Pregão Presencial

Processo Administrativo Nº 2023011305

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 para Registro de Preços Nº 013/2023

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para a Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, conforme especificado no **Termo de Referência - Anexo I - APÊNDICE I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.**

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços.

Tipo: Menor preço por item.

RECIBO

A empresa, _____, CNPJ
nº. _____/_____, Localizada na _____, Cidade: _____, Telefone para contato nº (_____) _____ -
_____ e (_____) _____ - _____, E-mail: _____

RETIREI o Edital e seus anexos em referência junto ao site www.luziania.go.gov.br da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome, CPF e/ou RG e Cargo na empresa

Obs.: este recibo deverá ser remetido à Equipe de Pregão da Prefeitura de Luziânia – GO, pelo e-mail: (cpl.luziania@gmail.com), para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. Telefone para Contato nº 99666 - 8309